



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
LEI Nº 0464/2021.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Passarela Guilherme Teodoro Mendes o logradouro especificado no projeto, localizado nos distritos de Ipiranga e Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

O projeto foi aprovado em 09 de março de 2022, durante a 95ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, em 2ª votação, na forma do texto original com a Emenda do Autor.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 464/21

Denomina Passarela Guilherme Teodoro
Mendes a passarela elevada que
especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominada Passarela Guilherme Teodoro Mendes a passagem elevada para pedestres situada transversalmente sobre a Rua Malvina Ferrara Samarone, que faz ligação entre a Rua Dr. Audísio de Alencar e o Complexo Viário Escola de Engenharia Mackenzie, localizada no setor 43, entre as quadras 201 e 204, nos distritos de Ipiranga e Sacomã, na Subprefeitura de Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,